

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 237/2017, de 09 de agosto de 2017.

Altera a Resolução CRH nº 231/2017, atualizando a proposta do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul no Exercício Orçamentário de 2017.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - CRH/RS, criado pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, considerando o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 8.850/89, que define a natureza das despesas que poderão utilizar os recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul enquanto receita orçamentária;

considerando as Resoluções CRH nº 03/2003 e nº 34/2007, que definem os critérios e percentuais para rateio entre as Secretarias de Estado que utilizam o FRH/RS;

considerando o art. 5º da Lei Estadual nº 8.850/89 que define que o FRH/RS será administrado pelo Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul;

considerando a 9ª Reunião Extraordinária da Câmara da Técnica de Programação e Orçamento e Acompanhamento de Projetos do FRH/RS - CTPA, realizada em 09 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CRH nº 231/2017, atualizando a proposta do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul para o Exercício de 2017, com projetos e rubricas, submetidas ao CRH, conforme demonstrativo em anexo que integra esta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2017.

Maria Patrícia Möllmann,

Presidente do CRH/RS

Fernando Meirelles,

Secretário Executivo do CRH/RS

ANEXO À RESOLUÇÃO CRH Nº 237/2017

ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL

AÇÕES FINANCIÁVEIS E PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS - 2017

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA			
Projetos	Ações Prioritárias	Valores alocados em R\$	Bacia
5862 - Implementação de Planos, Programas e Projetos Ambientais	Avisos Legais / Publicações CRH	R\$ 15.000,00	Diversas Bacias Hidrográficas
	Manutenção DRH/CRH	R\$ 300.000,00	25 Bacias Hidrográficas
	Convênios de manutenção dos Comitês de Bacia Hidrográfica (incluindo material permanente)	R\$ 2.500.000,00	25 Bacias Hidrográficas
	Plano de Bacia do Rio Tramandaí-Fase C (2 produtos)	R\$ 400.000,00	Tramandaí
	Plano de Bacia do Vacacaí-Vacacaí-Mirim - Fases A, B e C (2 produtos)	R\$ 300.000,00	Vacacaí e Vacacaí-Mirim
	Plano de Bacia do Rio Mampituba - Fases A, B e C (2 produtos)	R\$ 300.000,00	Mampituba
	Plano de Bacia do Butuí-Icamaquã - Fases A, B e C (2 produtos)	R\$ 300.000,00	Butuí-Icamaquã
	Plano de Bacia do Litoral Médio - Fases A, B e C (2 produtos)	R\$ 300.000,00	Litoral Médio
	Plano de Bacia do Lagoa Mirim-Canal São Gonçalo - Fases A, B e C (2 produtos)	R\$ 300.000,00	Lagoa Mirim-Canal São Gonçalo
	Plano de Bacia do Rio da Várzea - Fases A, B, C (2 produtos)	R\$ 300.000,00	Várzea
	Plano de Bacia do Rio Negro - Fases A, B e C (2 produtos)	R\$ 300.000,00	Negro
	Plano de Bacia dos Rios Apuaê-Inhandava - Fases A, B, C (3 produtos) - Em andamento	R\$ 600.000,00	Apuaê-Inhandava
	Plano de Bacia do Taquari-Antas - Fase C (2 produtos)	R\$ 400.000,00	Taquari-Antas
	Plano de Bacia do Turvo-Santo Cristo-Santa Rosa - Fase C (2 produtos)	R\$ 400.000,00	Turvo-Santo Cristo-Santa Rosa
	Plano de Bacia do Ijuí-Fase C (2 produtos)	R\$ 400.000,00	Ijuí
	Plano de Bacia do Rio Pardo - Fase C (2 produtos)	R\$ 400.000,00	Pardo
	Plano de Bacia do Alto Jacuí - Fase C (2 produtos)	R\$ 400.000,00	Alto Jacuí
	Plano de Bacia do Passo Fundo - Fase C (2 produtos)	R\$ 400.000,00	Passo Fundo
	Plano de ações(não-estruturais): Plano de Bacia do Baixo Jacuí	R\$ 300.000,00	Baixo Jacuí
	Plano de ações(não-estruturais): Plano de Bacia do Rio Ibicuí	R\$ 500.000,00	Ibicuí
	Plano de ações(não-estruturais): Plano de Bacia do Camaquã	R\$ 500.000,00	Camaquã
	Plano de ações(não-estruturais): Plano de Bacia do Gravataí	R\$ 500.000,00	Gravataí
	Plano de ações(não-estruturais): Plano de Bacia do Rio dos Sinos	R\$ 500.000,00	Sinos
	Plano de ações(não-estruturais): Plano de Bacia do Rio Quaraí	R\$ 200.000,00	Quaraí
	Plano de ações(não-estruturais): Plano de Bacia do Rio do Caí	R\$ 200.000,00	Caí
	Plano de ações(não-estruturais): Plano de Bacia do Rio Santa Maria	R\$ 500.000,00	Santa Maria
	Evolução Plataformas CAR/SIOUT	R\$ 800.000,00	25 Bacias Hidrográficas
	Sistema On-line de Licenciamento (SOL)	R\$ 1.200.000,00	25 Bacias Hidrográficas
	Gerenciamento Costeiro	R\$ 1.000.000,00	Região Hidrográfica Litorânea
	Sistema de Informação da Outorga (SIOUT) - UFLA	R\$ 500.000,00	25 Bacias Hidrográficas
	Convênio UPF/Museu Itinerante	R\$ 80.000,00	Passo Fundo
	Rede de Monitoramento da Qualidade	R\$ 979.676,75	Várias Bacias
6331 - Apoio Administrativo para qualificação da infraestrutura da SEMA	Repasso PIS/PASEP - Banco do Brasil.	R\$ 650.000,00	-
6723 - Implementação do sistema de gestão de riscos	Aquisição de radares	R\$ 8.100.000,00	Várias Bacias Hidrográficas
	Consultoria/Prestação de serviços Sala de Situação	R\$ 1.850.000,00	25 Bacias Hidrográficas
TOTAL SEMA R\$ 26.674.676,75			
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/COMANDO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR			
Projetos	Ações Prioritárias	Valores alocados em R\$	Bacia
Codificação Orçamentária da SSP	Reaparelhamento Básico do Comando Ambiental da Brigada Ambiental	R\$ 3.614.750,00	Várias Bacias Hidrográficas
TOTAL SSP R\$ 3.614.750,00			
TOTAL SEMA + SSP = R\$ 30.289.426,75			
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO - SDR			
Projetos	Ações Prioritárias	Valores alocados em R\$	Bacia
5948 - Apoio e Ampliação da Infraestrutura Rural	Financiamento subsidiado de micro açudes, sistemas de irrigação, cisternas, redes de abastecimento e pequenos projetos de saneamento para agricultores e pecuaristas familiares e outros grupos sociais.	R\$ 5.507.168,50	Várias Bacias Hidrográficas
TOTAL SDR R\$ 5.507.168,50			
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SOP			
Projetos	Ações Prioritárias	Valores alocados em R\$	Bacia
5532 - Sistema de Informações Gerenciais em Saneamento	Elaboração do Sistema	R\$ 100.000,00	25 Bacias Hidrográficas
5536 - Saneamento básico para pequenas comunidades	Sistemas de saneamento-Rede de água e Drenagem	R\$ 5.479.542,00	Várias Bacias Hidrográficas
5537 - Elaboração de estudos e projetos de saneamento	Plano Estadual de Saneamento	R\$ 1.308.648,00	25 Bacias Hidrográficas
5760 - Módulos Sanitários	Módulos Sanitários	R\$ 1.000.000,00	Várias Bacias Hidrográficas
6149 - Perfuração de Poços	Destinado a perfuração de poços tubulares profundos para abastecimento humano	R\$ 5.886.900,00	Várias Bacias Hidrográficas
TOTAL SOP: R\$ 13.775.090,00 ORÇAMENTO ANTERIOR - R\$ 19.275.089,75 REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE R\$ 5.499.999,75			

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO - SEAPI

Projetos	Ações Prioritárias	Valores alocados em R\$	Bacia
5426 - Barragem do Rio Jaguari	Projeto da Barragem do Rio Jaguari (Lavras do Sul e São Gabriel)	1.500.000,00	Santa Maria
5529 - Barragem do Arroio Taquarembó	Projeto da Barragem do Taquarembó (Dom Pedrito e Lavras do Sul)	3.000.000,00	Santa Maria
5762 - Canal de Distribuição da Barragem Taquarembó	Projeto para Canais de Irrigação (Dom Pedrito e Lavras do Sul)	60.000,00	Santa Maria
5763 - Canal de Distribuição da Barragem Jaguari	Projeto para Canais de Irrigação (Lavras do Sul e São Gabriel)	59.999,75	Santa Maria
5442 - Novas Barragens e sistemas associados	Projeto para Barragem do Rio Pequeno. Relatório de Impacto do Meio Ambiente - RIMA	400.000,00	Rio Pardo
5442 - Novas Barragens e sistemas associados	Apoio técnico e gerenciamento a novos projetos. Açude dos Felicianos.	150.000,00	Litoral Médio
5442 - Novas Barragens e sistemas associados	Apoio técnico e gerenciamento a novos projetos. Barragem da Fortaleza	180.000,00	Tramandaí
5442 - Novas Barragens e sistemas associados	Apoio técnico e gerenciamento a novos projetos. Barragem do Camaquã.	150.000,00	Camaquã
TOTAL SEAPI: R\$ 5.499.999,75			
TOTAL ORÇAMENTO FRH 2017: R\$ 55.071.685,00			

Codigo: 1802233

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 376/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria MS/GM nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria MS/GM nº 340, de 04 de março de 2013, que redefina o componente de construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

a Portaria MS/GM nº 1.903, de 04 de setembro de 2013, que altera os artigos da Portaria MS/GM nº 340/13;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento do atestado de conclusão de obra de Unidade Básica de Saúde, no município de Gramado Xavier (Unidade Básica de Saúde - Porte I), encaminhado à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria MS/GM nº 340 - Art. 9º, Inciso III.

Parágrafo Único - O atestado de conclusão de construção apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2017.

Codigo: 1802258

RESOLUÇÃO Nº 377/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria MS/GM nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria MS/GM nº 340, de 04 de março de 2013, que redefina o componente de construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

a Portaria MS/GM nº 1.903, de 04 de setembro de 2013, que altera os artigos da Portaria MS/GM nº 340/13;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento do atestado de conclusão de obra de Unidade Básica de Saúde, no município de Estrela (UBS - Bairro Oriental), encaminhado à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria MS/GM nº 340 - Art. 9º, Inciso III.

Parágrafo Único - O atestado de conclusão de construção apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2017.

Codigo: 1802259

RESOLUÇÃO Nº 378/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.681, de 07 de novembro de 2013, que redefina o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria SAS/MS nº 024, de 14 de novembro de 2014, que redefina as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de pólos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;

a Portaria SAS/MS nº 024, de 14 de novembro de 2014, que redefina o cadastramento do Programa Academia de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

a Portaria GM/MS nº 732, de 2 de maio de 2014, altera e acrescenta dispositivos a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014;

a Portaria GM/MS nº 2.446, de 11 de novembro de 2014, que redefina a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

a Portaria GM/MS nº 1.707, de 23 de setembro de 2016, que redefina as regras e critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de pólos.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento do atestado de conclusão de obra do Polo da Academia da Saúde do município de Tupanciretã, no Bairro Anna do Nascimento Terra, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.684/13, Art. 8º, Inciso II, Alínea a.

Parágrafo Único - O atestado de conclusão do Polo da Academia de Saúde apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2017.

Codigo: 1802260

RESOLUÇÃO Nº 379/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender o disposto na legislação;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 988648/17-003, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 1.699.998,00, destinada a Fundação Universitária de Caxias do Sul, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2017.

Codigo: 1802261

RESOLUÇÃO Nº 380/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender o disposto na legislação;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento das propostas de Emendas Parlamentares nº 12187.088000/1170-20, nº 12187.088000/1170-21, nº 12187.088000/1170-22 e nº 12187.088000/1170-23, cadastradas no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 600.000,00, destinadas ao Município de Itaqui, para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2017.

Codigo: 1802262